



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 9 de abril de 2020

Ano V - Edição nº 00699 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
819DC422D400842FFC23F21B4B6273F7

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020 DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID- 19), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas infraconstitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que os Coronavírus são uma ampla família de vírus que podem causar desde resfriados comuns até Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS), assim como a capacidade do novo Coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete vírgula dois) dias, em média;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que o Município de Várzea da Roça - Bahia, tem, na situação atual, casos confirmados da doença, bem como diversos casos em investigação laboratorial;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 04 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelecendo as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



CONSIDERANDO, a Situação de Emergência declarada no Município de Várzea da Roça, BA, pelo Decreto nº 052/2020 de 23 de março de 2020 e pelo Decreto 053/2020 de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO, as medidas de restrição e contingenciamento já adotadas no Decreto nº 049/2020, de 17 de março de 2020, no Decreto 050/2020 de 18 de março de 2020, no Decreto 051/2020 de 23 de março de 2020, no Decreto 056/2020 de 01 de abril de 2020, no Decreto 057/2020 de 06 de abril de 2020 e no Decreto 058/2020 de 06 de abril de 2020 do Município de Várzea da Roça;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos da Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO que o Governo Federal já qualificou a situação nacional em relação à Emergência de Saúde provocada pela Pandemia do coronavírus, como **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** nos termos do Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020, da lavra do Egrégio Congresso Nacional e reconhece, por meio da Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020 estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Bahia já qualificou a situação estadual em relação à Emergência de Saúde provocada pela pandemia do coronavírus, como **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, nos termos do Decreto Legislativo nº. 2.041, de 23 de março de 2020, da lavra da Colenda Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, para todos os fins de direito, em virtude da emergência de saúde pública, notadamente os previstos pelo art. 65 da Lei Complementar nº. 101/2000, em todo o território do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para todos os fins legais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na Declaração de Situação de Emergência de que trata o Decreto nº 052/2020 de 23 de março de 2020 e pelo Decreto 053/2020 de 24 de março de 2020, bem como as previstas pelos seguintes atos:

I - Decreto nº 052/2020 de 23 de março de 2020;

II - Decreto 053/2020 de 24 de março de 2020;

Parágrafo único – Poderá o Município determinar outras medidas que julgar necessárias, no sentido de atuar na contenção e combate à transmissão do coronavírus (COVID-19) em seu território e circunvizinhanças.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem, a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, ora declarado, para os fins do disposto no artigo 65 e incisos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, aos 08 dias do mês abril de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

ADJUDICAÇÃO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, eu, pregoeira, analisei a Licitação modalidade Tomada de Preço nº 002/2020, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudiquei a contratação em favor** da empresa **DF ENGENHARIA & TRANSPORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.097.255/0001-73**, com sede na Rua Manoel Novaes, nº 146, Centro, Jacobina-Ba, vencedora da licitação, com o valor total global de **R\$ 450.699,30** (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), com o objetivo de Contratação de empresa do ramo para execução de obras na pavimentação de ruas em TSD na sede do município de Várzea da Roça-BA, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 867220/2018.

Várzea da Roça – BA, 09 de abril de 2020.

Simone Oliveira da Silva
Pregoeira

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br